DECRETO Nº 4716 DE 12 DE JUNHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Município de Sete Lagoas, a ser realizada no dia 17 de agosto de 2013, na Casa da Cultura, no horário de 09 às 17 horas, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer em conjunto com a Estação Juventude do Município, com os seguintes objetivos:

I - fortalecer a relação entre o governo e a sociedade civil para uma maior efetividade na formulação, execução e controle das políticas estaduais de juventude;

II - divulgar e debater os parâmetros e diretrizes da política estadual de juventude;

III - promover, qualificar e garantir a participação da sociedade, em especial dos jovens, na formulação e no controle das políticas públicas de juventude;

IV - eleger os (as) delegados (as) que representarão o Município na etapa estadual;

V - elaborar relatório sobre o temário proposto e encaminhá-lo à Comissão Organizadora da III Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude, em cumprimento à Etapa Municipal.

Art. 2º A III Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude adotará como lema geral o foco "Juventude em rede para a cidadania", com o seguinte temário:

I - Mercado de Trabalho;

II - Educação;

III - Vida saudável e Política sobre Drogas;

IV - Cultura e Conexão;

V - Segurança;

VI - Sexualidade;

VII - Respeito às Diferenças;

VIII - Direito de se Associar;

IX - Diálogo com o Governo.

Art. 3º A III Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude será presidida pelo Coordenador da Estação Juventude ou, na sua ausência ou impedimento eventual, por substituto por ele designado.

Art. 4º A III Conferência Municipal da Juventude de Sete Lagoas será composta por uma pré-conferência, a ser realizada no dia 24 de julho de 2013, às 18:00 horas, na Casa da Cultura.

Art. 5º O Poder Público Municipal expedirá, mediante Portaria, a nomeação da comissão organizadora da Conferência, a ser composta de:

a) 02 (dois) representantes do Poder Executivo;
b) 01 (um) representante do Poder Legislativo;
c) 03 (três) representantes da Sociedade Civil.

§ 1º A Comissão providenciará a elaboração do Regimento da III Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude.

§ 2º O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da III Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, inclusive sobre o processo democrático de escolha de 06 (seis) delegados (as) que representarão o Município de Sete Lagoas na I Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude, sendo 03 (três) representantes da sociedade civil e 03 (três) do Poder Público, nos termos estabelecidos pelo Regimento Interno da Secretaria de Estado de Esporte e Juventude.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 12 de junho de 2013.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

GERALDO CÉSAR MACIEL
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município